DECISÃO Nº 55

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ANDRÉ FONTES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **122** CONDUTOR: **TOMÁS FONTES**

Respeitante à fase da prova: **CADETES - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 61 reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetivel de apelo (38.2q PEK)

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

Decisão anunciada Data: **25/02/2024** Hora: **15:09**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	**José Sabido (PRT) LIC. PT 24/0051**	
Comissários Desportivos :	**João Zenha (PRT) LIC. PT 24/0052**	
	Armando Ribeiro (PRT)	
	Armando Ribeiro	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: .....
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ANDRÉ FONTES**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **55** dos Comissários Desportivos da Prova

Não necessita de a

Data: ..... Hora: ..... Assinatura: (Art 38.8 :: das PE..)

Hora de Afixação: **15:10**